



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**PROCESSO SELETIVO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022**  
**EDITAL Nº 02/2022**

Divulga retificação do Edital nº 01/2022 que abre inscrição para candidatos à convocação de carga horária suplementar de cargo efetivo para Professor de Educação Infantil e Auxiliar de Educação para o ano letivo de 2022.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparada na Lei nº 1.874 1.874/2015, e com base na análise realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 336 de 23 de agosto de 2022, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 01/2022 de 24 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação, e não como constou:

**Onde se lê:**

**3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3.1 A ficha de inscrição e o manifesto de interesse para as convocações serão analisados pela comissão no dia **29 de agosto de 2022 pelo turno da manhã**.

3.2 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, bem como no site [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br), no **dia 29 de agosto de 2022 pelo turno da tarde**.

3.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

3.4 Os **recursos** deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção **no dia 30 de agosto de 2022 pelo turno da manhã das 08:00hs às 12:00hs**, para serem analisados.

4.5 O **resultado final** será divulgado **no dia 31 de agosto de 2022 às 9:00 horas da manhã** no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros e também no site do município de Coronel Barros -[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

4.6 Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam o “Cadastro Reserva”.

4.7 Em caso de empate, para o **cargo de professor**, dar-se-à preferência, pela ordem, conforme Lei nº 1.877 de 29 de setembro de 2015 referente ao Plano de Carreira do Magistério Municipal, ao candidato que tiver:

- a) Maior tempo de exercício no magistério público municipal;
- b) Maior tempo de exercício no magistério público em geral.

4.8. Em caso de empate, para o **cargo de auxiliar de educação** dar-se á preferência, pela seguinte ordem:

- a) Maior tempo de exercício no cargo;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**Parágrafo único:** Para ambos os cargos se permanecer o empate será realizado sorteio público, os candidatos empatados **deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer para participar do sorteio público, que ocorrerá no dia 31 de agosto de 2022, às 13:30 horas da tarde.**

**Leia-se:**

**3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3.1 A ficha de inscrição e o manifesto de interesse para as convocações serão analisados pela comissão no dia **31 de agosto de 2022 pelo turno da tarde.**

3.2 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, bem como no site [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br), no **dia 31 de agosto de 2022 às 16:30 horas da tarde.**

3.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

3.4 Os **recursos** deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção **no dia 01 de setembro de 2022 pelo turno da manhã das 08:00hs às 10:00hs**, para serem analisados.

3.5 O **resultado final** será divulgado **no dia 01 de agosto de 2022 às 14:00 horas da tarde** no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros e também no site do município de Coronel Barros - [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

3.6 Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam o “Cadastro Reserva”.

3.7 Em caso de empate, para o **cargo de professor**, dar-se-á preferência, pela ordem, conforme Lei nº 1.877 de 29 de setembro de 2015 referente ao Plano de Carreira do Magistério Municipal, ao candidato que tiver:

- a) Maior tempo de exercício no magistério público municipal;
- b) Maior tempo de exercício no magistério público em geral.

3.8. Em caso de empate, para o **cargo de auxiliar de educação** dar-se á preferência, pela seguinte ordem:

- a) Maior tempo de exercício no cargo;

**Parágrafo único:** Para ambos os cargos se permanecer o empate será realizado sorteio público, os candidatos empatados **deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer para participar do sorteio público, que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2022, às 8:30 horas da manhã.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de agosto de 2022.

Edison Osvaldo Arnt

**Prefeito**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)